



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1008/2016, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza convênio com a Uninter.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de **Lei Nº 12/2016**, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o convênio em apenso, o qual fica fazendo parte da presente lei, a ser celebrado pelo Poder Executivo, com o CENECT – Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia Ltda., mantenedor do Centron Universitário Internacional - UNINTER.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

NELSON JOSE GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 12/2016, que trata da obtenção da autorização para celebrar convênio com a Uninter, para possibilitar descontos para os servidores municipais que realizem cursos nesta instituição.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 de maio de 2016.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal